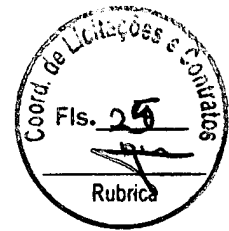




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
Coordenadoria de Licitação e Contratos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-PP-SRP-PMM-SESAU.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2018- PP-SRP-PMM-SESAU.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ 01.611.666/0001-49, sediado à Rodovia BR-316, s/n, km 13, Centro, Marituba-Pará, CEP 67.200-000, através do **FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL**, CNPJ 10.299.375/0001-58, sediada na rua João Paulo II, s/n, Bairro Dom Aristides, CEP 67.200-000 – Marituba-Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, **Sr.ª HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT**, brasileira, RG 2593554-SSP/PA e CPF 374.038.422-00, domiciliada e residente na Rua 02 de Junho, Travessa Mucajá nº 10, Bairro Águas Brancas, Ananindeua/PÁ e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o **Nº 003/2018 – PP-SRP-PMM-SESAU**, na forma **PRESENCIAL**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das Empresas indicadas e qualificadas) nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Diretorias e os demais Estabelecimentos de Saúde aco- plados, no ano de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. Os licitantes vencedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

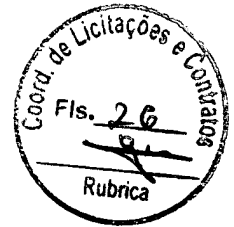
2.5. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e os licitantes vencedores não puderem cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
ANEXADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
Coordenadoria de Licitação e Contratos



I – Liberar os fornecedores vencedores do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;
- Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

4.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
ANALISADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
Coordenadoria de Licitação e Contratos



4.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1. Automaticamente:

- a). Por decurso de prazo de vigência.
- b). Quando não restarem outros licitantes registrados.
- c). Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega dos itens, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

6.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
A. AMARAL

2

Página 3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
Coordenadoria de Licitação e Contratos



CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura publicada na imprensa oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrá à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo no contrato e na ordem de emissão de fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

- 9.1. A emissão da Ordem de fornecimento constitui o instrumento de formalização do objeto contratado.
- 9.2. Quando houver necessidade do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para o fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a Ordem de fornecimento.
- 9.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.
- 9.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem fornecer o objeto licitado ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observado a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

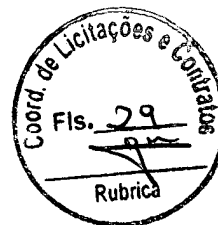
10.1. DA CONTRATADA:

- 10.1.1. Efetuar entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, procedência e prazo de validade;
- 10.1.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 10.1.3. Cumprir o prazo de entrega e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.4. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum problema, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) úteis, contados do recebimento do aviso escrito, enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Secretaria;
- 10.1.5. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da prefeitura, bem como para atendimento a assistência técnica durante a garantia;
- 10.1.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Anexista



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
Coordenadoria de Licitação e Contratos



- 10.1.7. Disponibilizar meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos equipamentos no local de destino.
- 10.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 10.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.1.10. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

10.2. DA CONTRATANTE:

- 10.2.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;
- 10.2.2. Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3. Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para substituição;
- 10.2.4. Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- 10.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 10.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;
- b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual por prazo não superior a 02 (dois anos) nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a

Controladoria Geral de Marituba
Visto
Análise



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
Coordenadoria de Licitação e Contratos



penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, nos termos do artigo 38, IV, do Decreto nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

12.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

12.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA.

12.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.5. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde, quando:

- a) Os fornecedores do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) Os fornecedores do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos fornecimento no prazo estabelecido;
- e) Os fornecedores incorrerem nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

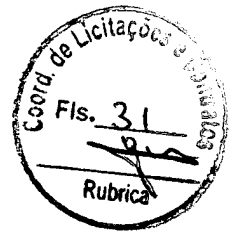
12.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Saúde fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Análise

Página 6



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
Coordenadoria de Licitação e Contratos



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

13.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

13.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Saúde, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

13.3. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

13.4. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

13.5. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

13.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo total, para o item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

13.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

13.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

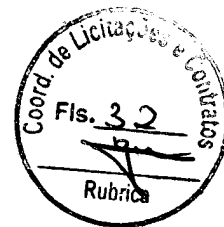
14.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

14.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Secretaria Municipal dessaúde de Marituba/PA, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

Controladoria Geral de Marituba
V. S. T. O
Analista



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
 Coordenadoria de Licitação e Contratos



- a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

14.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Presencial SRP nº 003/2018-PP-SRP-PMM-SESAU.
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.

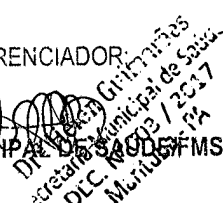
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de Marituba, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

MARITUBA, 11 de abril de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU



FORNECEDORES REGISTRADOS:

M. A. R. Braga
 M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ: 26.425.750/0001-07
 REPRESENTANTE LEGAL: NELMA CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
 CPF: 127.878.252-49

Rodrigo Mascarenha da Silva
 SANTOS E SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
 CNPJ: 21.371.607/0001-58
 REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO MASCARENHA DA SILVA

CPF: 903.009.802-30

Testemunhas: 1. *[Signature]*
 033.259.302-10

2. *[Signature]*
 003.645.017-80





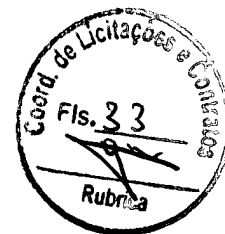
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL- SESAU

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - PP-SRP-PMM-SESAU



LICITANTE VENCEDORA: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL R\$	MARCA
1	CARNE BOVINA ALCATRA DE KG DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, SPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEMMANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U DE 18/11/88 SEÇÃO I, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. REGISTRO NO SIF, SIE E SIM.	KG	1.440	26,00	37.440,00	MAFRIPAR
2	CARNE BOVINA PAULISTA DE 1 kg DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE. SEMMANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U DE 18/11/88 SEÇÃO I, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. REGISTRO NO SIF, SIE E SIM.	KG	1.440	19,90	28.512,00	MAFRIPAR
3	CARNE DE CHARQUE P.A., EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICA PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PCT C/1 kg. REGISTRO NO SIF, SIE E SIM E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ	KG	600	21,50	12.900,00	MARFRIG

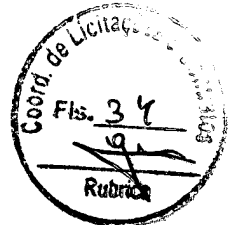
Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Analisado

Rua João Paulo II s/r., - Dom Aristides - Marituba - Pará, CNPJ: 10.299.375/0001-58

Fone: (91) 3258-2007 e-mail: smsmarituba@gmail.com

Ata de sessão Pregão Presencial nº 002/2018 - pag. 2

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL- SESAU
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	<p>CARNE BOVINA COM OSSO (PA), RESFRIADA, LIMP. ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U DE 18/11/88 SEÇÃO I, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DE 01 KG. REGISTRO NO SIF, SIE E SIM.</p>	KG	1.400	12,80	17.920,00	MAFRIPAR
5	<p>CARNE BOVINA SEM OSSO (PA), RESFRIADA, LIMP. ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U DE 18/11/88 SEÇÃO I, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DE 01 KG. REGISTRO NO SIF, SIE E SIM.</p>	KG	1.400	15,30	21.420,00	MAFRIPAR
6	<p>CARNE BOVINA MOÍDA DE 1KG DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMP. ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U DE 18/11/88 SEÇÃO I, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. REGISTRO NO SIF, SIE E SIM.</p>	KG	2.400	8,80	21.120,00	MAFRIPAR
8	<p>FRANGO RESFRIADO SEM TEMPERO, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS. NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. REGISTRO NO SIF, SIE E SIM.</p>	KG	1.000	6,00	6.000,00	AMERICANO

Controladoria Geral de Marituba
 VISTO
 Assessoria

(Handwritten signatures and marks)

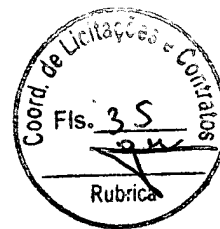


ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL - SESAU

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9	PEITO DE FRANGO TIPO FILÉ, SEM OSSO, CONGELADO, CORTADO EM BIFES DE 120G A 140 G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DE 01 KG.) REGISTRO NO SIF, SIE E SIM.	KG	2.400	9,30	22.320,00	FRIATO
16	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, CORTADO EM FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. DEVENDO SER FATIADO NO DIA ANTERIOR AO PEDIDO. CONTENDO 600 NA EMBALAGEM E A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA	KG	1.000	22,90	22.900,00	DA VACA
17	SALSICHA TIPO HOT DOG, COMPOSTA PREDOMINANTE DE CARNE BOVINA FRESCA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA. EMBALAGEM A VÁCUO, CONGELADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO SIF, SIE E SIM.	KG	2.000	4,90	9.800,00	FRIATO
18	PÉRU CHESTE, FRANGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, GLICOSE, PROTEÍNA DE SOJA, ESTABILIZANTE, AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, REGISTRO NO SIF, SIE E SIM.	KG	100	17,00	1.700,00	SEARA
19	APRESUNTADO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM 1 kg	KG	1.000	9,80	9.800,00	SEARA

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Analista

Handwritten signature and stamp



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL- SESAU

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



21	PÃO TIPO HOT DCG - PESO APROXIMADO DE 50G. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA.	U	30.000	0,40	12.000,00	ASSIS
22	PÃO DE FORMA - PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE E INCOLOR, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR O NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTE E/OU AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEVIDAMENTE CORTADO PARA TORTA.	PCT	1.200	5,79	6.948,00	ASSIS
24	PÃO INTEGRAL - PESO APROXIMADO DE 340 G. CUJOS INGREDIENTES DO PRODUTO SÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SAL IODADO, GLÚTEN DE TRIGO, ÓLEO DE SOJA, FARINHA DE SOJA, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE MALTE DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, FARINHA DE MALTE DE TRIGO TORRADO. CONSERVANTE: PROPIONATO DE CÁLCIO; EMULSIFICANTE: ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO; AGENTES DE TRATAMENTO DA FARINHA: FOSFAT MONOCÁLCIO, AZODICARBONAMIDA, ANTIOXIDANTE: ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA E SOJA. PODEM CONTER CENTEIO, AVEIA, OVOS, LEITE, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ E NOZES.	UND	1.400	9,50	13.300,00	JASMINE
25	PÃO DOCE - PESO APROXIMADO DE 50G. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA.	UND	14.000	0,50	7.000,00	ASSIS

Controladoria Geral de Marituba
V. B. P.
Assista



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL - SESAU
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



26	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL - EM PACOTES DE 1 KG, CUJOS INGREDIENTES DO PRODUTO SÃO: ÁGUA, POLVILHO AZEDO, FÉCULA DE MANDIOCA, MARGARINA, QUEIJO, MUSSARELA, AMIDO MODIFICADO, LEITE EM PÓ, QUEIJO PARMESÃO, OVO, SAL, AMIDO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL BETA-CAROTENO (INS 160AI), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330).	PCT	100	12,30	1.230,00	MENEIRINHO
27	ACHOCOLATADO EM PÓ. A BASE DE: AÇÚCAR/ CACAU/ MALTODEXTRINA/ COMPLEXO VITAMÍNICO/ SAL/ LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 GR EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	8.000	1,55	12.400,00	MARATA
28	AÇÚCAR COMUM, PURO E NATURAL SEM SUJEIRAS, INSETOS OU CORPOS ESTRANHOS COR CLARA, SACO PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG	KG	17.000	2,00	34.000,00	TIO PEDRO
29	ADOÇANTE LÍQUIDO TIPO SACARINA EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA 200 ML.	UND	520	3,40	1.088,00	ASUCRIM
30	AMIDO DE MILHO A BASE DE: PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJEIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA DE 200GR	UND	1.000	1,65	1.650,00	KIMIMO
33	AVEIA EM FLOCOS FINOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, FIBRAS, VITAMINAS, FERRO, CÁLCIO, PROTEÍNA, LÍPIDIOS, CARBOIDRATOS, PRODUTO NÃO CONTÉM AÇÚCAR. CAIXA DE 200GR	UND	4.000	2,69	10.760,00	YOKI
35	AZEITONA SEM CAROSSO S/CAROSO, EM CONSERVA, EMBALAGEM RÍGIDA EM VIDRO, PESO LÍQUIDO DE 500 GR.	VD	1.000	16,84	16.840,00	QUERO
38	BATATA PALHA, SEQUINHA E CROCANTE, ESPECIAL, EMBALAGEM DE 130 GR.	UND	3.200	4,95	15.840,00	YOKI
45	BISCOITO SEM GLUTEN, RICO EM FIBRAS PESO 100 GR.	PCT	1.000	14,25	14.250,00	SCHAR

Controladoria Geral de Marituba
Visto
Assinatura

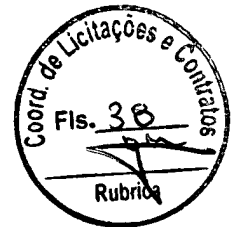
[Handwritten signature]

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL - SESAU

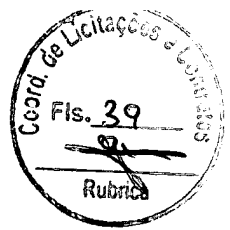
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



46	BOLACHA SEM GLUTEN, COM PESO DE 125 GR E INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, MARGARINA VEGETAL NÃO HIDROGENADA (CORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, SAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE NATURAL), FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, TAPIOCA MODIFICADA, OVO, LEITE INTEGRAL EM PÓ, XAROPE DE BETERRABA, EMULSIFICANTE: ÉSTERES MONOACETILTARTÁRICOS E DIACETILTARTÁRICOS DE MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS. LEVEDURAS: BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE NATURAL. PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA E TREMOÇO.	POT	1.000	18,60	18.600,00	SCHAR
47	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALMOFADA. CONTENDO 250 GRAMAS. CERTIFICADO COM SELO POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES. VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10.000	4,45	44.500,00	DIÁRIO
49	COLORAU - O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. PCTC/100GR	UND	400	0,60	240,00	MARATA
50	TEMPERO PREPARADO PARA CALDO DE LEGUMES, COM 25% MENOS SÓDIO, CX 57g.	UND	100	1,10	110,00	ARISCO
51	TEMPERO PREPARADO PARA CALDO DE CARNE, SEM CONSERVADORES, CX 57g.	UND	100	1,10	110,00	ARISCO
52	TEMPERO PREPARADO PARA CALDO SABOR CARNE DE GALINHA, COM 30% MENOS SÓDIO, CX 57g.	UND	100	1,10	110,00	ARISCO
53	CREME DE ARROZ, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS PACOTE DE 500G.	UND	500	2,69	1.345,00	MAISENA
55	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR BAUNILHA. 200GR.	UND	400	3,00	1.200,00	MAIZENA

Controladoria Geral de Marituba
VLS
Analista

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL- SESAU
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

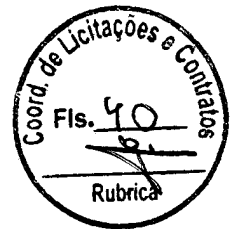
56	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO, SEM COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM 1 KG.	KG	30	17,50	525,00	SO COCO
58	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML	UND	240	3,00	720,00	DR. OETKER
59	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 200 GR.	UND	9.000	1,60	14.400,00	NOTA10
60	EXTRATO DE TOMATE À BASE DE: TOMATE, AÇUCAR E SAL, ISENTO DE FERMENTAÇÕES.	KG	1.200	5,59	6.708,00	FUGINI
61	FERMENTO, TIPO QUÍMICO, VARIEDADES REGULAR, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO/MASSAS, APRESENTAÇÃO PÓ - 50G.	SACHÊ 10g	300	0,80	240,00	DR. OETKER
66	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA, LIMPO, EXTRA. 1ª QUALIDADE, CONSTITUIDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE 01 KG.	KG	9.200	5,00	46.000,00	GAMA LOPES
67	FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDOS PRÉ- TERMO E /OU DE ALTO RISCO. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS. CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA 400G.	LT	600	149,90	89.940,00	NUTRIL
69	FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES - COM PROBIÓTIOS 400G.	LT	600	86,70	52.020,00	NESTLE
70	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - COM DHA&ARA E NUCLEOTÍDEOS. INDICAÇÃO: LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS. 400G.	LT	600	26,50	15.900,00	NESTLE
71	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - COM PREBIÓTIOS, DHA&ARA E NUCLEOTÍDEOS. INDICAÇÃO: LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS. 400G.	LT	600	29,00	17.400,00	NESTLE
72	FORMULA INFANTIL ESPESSADA COM AMIDO PRÉ- GELATINIZADO, DE ACORDO COM O CODEX ALIMENTARIUS. INDICAÇÃO: PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. FÓRMULA INFANTIL EFICAZ E SEGURA NA REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO. COM ESPESSAMENTO NO LUGAR CERTO: NO ESTÔMAGO DO LACTENTE. 400G.	LT	600	27,20	16.320,00	NESTLE
73	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA DEVIDO À HIDRÓLISE PARCIAL DAS PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, POR AÇÃO DA TRIPSINA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. 400G.	LT	600	43,40	26.040,00	NESTLE

Controladoria Geral de Marituba
 VIBTO
 Admista

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL- SESAU
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



74	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA, SEM COMPROMETIMENTO DO TGL. 400G.	LT	600	42,00	25.200,00	NESTLE
75	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, ISENTA DE LACTOSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. 400G.	LT	600	68,20	40.920,00	NESTLE
76	FEIJÃO DA COLÔNIA, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE 01 KG	KG	500	5,55	2.775,00	TIO PEDRO
77	FEIJÃO CLASSE PRETO, TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE. TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE 01 KG.	KG	900	6,00	5.400,00	TIO PEDRO
78	FARINHA DE MILHO, FLOCADA C/ FERRO E VITAMINA B9 (ÁCIDO FÓLICO), NÃO CONTEM GLÚTEN, PACOTE ACONDICIONADOS DE 500G	UND	1.800	1,45	2.610,00	MAINHA
81	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT COM 200 GRAMAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DA INSPEÇÃO DO SIF. EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG.	PCT	40.000	3,50	152.000,00	SOBERANO
83	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, VITAMINADA, ISENTA DE SUZIDAS, PASTEURIZADO, MÉDIO SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE E TRANSPARENTE. PCT C/500GR.	UND	11.000	1,90	20.900,00	GOSTOSO

Controladoria Geral de Marituba
 V 119
 Analista

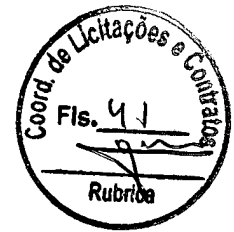


ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL- SESAU

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



85	MACARRÃO, DO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	7.000	2,25	15.750,00	RICOSA
86	MACARRÃO ESPAGUETE, SEM GLÚTEN, COM OVOS, PACOTE COM 500 GR. —	PCT	700	3,20	2.240,00	URBANO
87	MAIONESE, EMULSÃO CREMOSA, OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM SACHÊ 400GR.	SACHÊ	360	2,45	882,00	FUGINI
88	MARGARINA COM SAL, 80% DE LÍPIDIOS A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS/ÁGUA/SAL/LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO/VIT. A (15 000 UI/KG) BETA CAROTENO, AROMA DE MANTEIGA, IDÊNTICO AO NATURAL/CORANTE NATURAL URUCUM/CÚRCUMA. EMBALADO EMBALAGEM DE 250G	UND	11.000	1,80	19.800,00	DELINE
89	MANTEIGA, CONTENDO SAL E CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	80	33,65	2.692,00	ITALAC
90	MASSA EM FORMA CONCHA, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.000	2,25	2.250,00	HILEIA
91	MILHO PARA PIPOCA, DE PRIMEIRA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE 500G.	UND	200	2,70	540,00	YOKI
92	MILHO VERDE REIDRATADA EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 200 GR.	UND	1.000	1,60	1.600,00	NOTA10

Controladoria Geral de Marituba
Visto
Assista

[Handwritten signature]

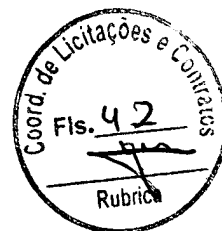


ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

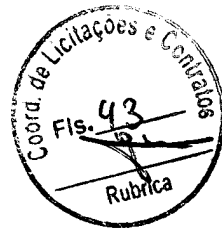
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL - SESAU

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



94	MOLHO SHOYO, FERMENTADO NATURAL DE SOJA E MILHO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML. INGREDIENTES: ÁGUA, SAL, SOJA, MILHO, AÇÚCAR, CORANTE CARAMELO E SORBATO DE POTÁSSIO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS	GF	200	2,85	550,00	CEPERA
98	ÓLEO DE SOJA OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA- 50. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML.	GF	3.400	3,90	13.260,00	SOYA
100	SAL IODADO, REFINADO, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 01 KG.	KG	2.200	0,44	968,00	NOTA10
101	SUCCO CONCENTRADO DE DIVERSOS SABORES - DIVERSOS ABACAXI, CAJU, GOIABA, MARACUJÁ, UVA -INGREDIENTE AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONTENDO AROMA NATURAL, CORANTES ARTIFICIAIS, VITAMINA E FERRO, NÃO CONTÉM GLUTÉM. EMBALAGEM PET DE 500ML.	GF	9.000	4,10	36.900,00	PALMERON
102	SUCCO DE FRUTAS PRONTO PARA BEBER. EMBALAGENS PET CRISTAL DE 330 ML. SABORES (MANGA, GOIABA, MARACUJÁ E CAJU).	UND	24.000	1,40	33.600,00	MARATA
103	TORRADA SEM GLUTÉM	POT	300	13,95	4.185,00	SCHAR
104	VINAGRE BRANCO INGREDIENTES: ALCOOLO HIDRATADO, ÁGUA E CONSERVANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES DE 500 ML. TORRADA SEM GLUTÉM	GF	1.100	1,30	1.430,00	MARATA
VALOR TOTAL						
UM MILHÃO NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS					R\$	1.097.998,00

Controladoria Geral de Marituba
 VISITADO
 ARQUIVADO



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL- SESAU
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LICITANTE VENCEDORA: SANTOS E SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA	
7	CAMARÃO GRANDE SEM CASCA IN NATURA EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓNICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PCT/ KG. REGISTRO NO SIF, SIE E SIM.	KG	150	R\$ 92,00	R\$ 13.800,00	MARPEX	
10	POLPA DE FRUTAS VARIADAS (MARACUJÁ) SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1276 DA CNNPA. 1KG	KG	3000	R\$ 9,30	R\$ 27.900,00	SÃO PEDRO	
11	POLPA DE FRUTA VARIADAS (CAJU) SELECIONADA ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA. 1KG	KG	3000	R\$ 7,30	R\$ 21.900,00	SÃO PEDRO	
12	POLPA DE FRUTA VARIADAS (GOIABA) SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA. KG	KG	3000	R\$ 8,20	R\$ 24.600,00	SÃO PEDRO	

Controladoria Geral de Marituba
 VISU
 Analista

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL - SESAU
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



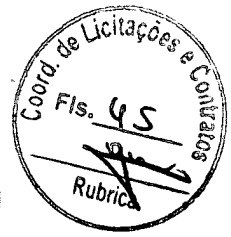
13	POLPA DE FRUTA VARIADAS (MURUÇU) SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. 1KG	KG	1600	R\$ 9,90	R\$ 15.840,00	SÃO PEDRO
14	POLPA DE FRUTAS VARIADAS (CUPUAÇU) SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. 1KG	KG	1600	R\$ 11,20	R\$ 17.920,00	SÃO PEDRO
15	FILE DE PEIXE GO, EM FILE, SEM COURO/PELE CONGELADO, SEM OSSO, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS EPARASITASA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. REGISTRO NO SIF, SIE E SIM.	KG	700	R\$ 17,85	R\$ 12.495,00	RIO SUL
20	IOGURTE DE FRUTAS - IOGURTE LÍQUIDO TRADICIONAL, SABOR DE FRUTAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM 180G. REGISTRO NO SIF, SIE E SIM.	UND	4000	R\$ 1,45	R\$ 5.800,00	NATURAL DA VACA
31	ARROZ TIPO AGULHA TIPO 01, POLIDO, LONGO FINO SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, BOLORES. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 01 KG.	KG	24000	R\$ 2,90	R\$ 69.600,00	D'OURO
32	ARROZ TIPO 02, SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, BOLORES. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 01 KG.	KG	1400	R\$ 2,40	R\$ 3.360,00	GAMA LOPES
37	AZEITE DE DENDÊ, COM BAIXA ACIDEZ. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250ML.	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00	MARIZA
39	BISCOITO ÁGUA E SAL, A BASE DE FARINHA DE TRIGO/GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ ÁGUA AÇUCAR/ AMIDO DE	UND	14000	R\$ 3,10	R\$ 43.400,00	ESTRELA

Controladoria Geral de Marituba
 VISTO
 Ana Leticia

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL- SESAU
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	MILHO/ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. PCT 400GR.						
40	BISCOITO/ROSQUINHA SABOR LEITE, CHOCOLATE E CHOCOLATE COM COCO PCT C/400G.	UND	10000	R\$ 3,88	R\$ 38.800,00		TRIGOLINO
41	BISCOITO TIPO WAFER RECHEADO, SABORES (MORANGO, CHOCOLATE, CHOCOLATE COM BAUNILHA, EMBALAGEM COM 45G).	UND	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00		TRIGOLINO
42	BISCOITO TIPO RECHEADO, SABORES (MORANGO, CHOCOLATE, CHOCOLATE COM BAUNILHA, EMBALAGEM COM 45G).	UND	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00		TRIGOLINO
43	BEBIDA LÁCTEA UHT SABORES (MAÇA, BANANA E MAMÃO) MIX DE FRUTAS PRONTO PARA BEBER, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, 200 ML.	UND	8000	R\$ 1,35	R\$ 10.800,00		ITALAC
44	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE (PRONTO PARA BEBER), CONTENDO SORO DE LEITE E AROMATIZANTE, EMBALAGEM DE 200 ML TETRAPACK.	UND	4000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00		ITALAC
48	CATCHUP, TETRAPACK C/300G COMPOSIÇÃO: TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONDIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UND	300	R\$ 2,31	R\$ 693,00		QUERO
54	CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	UND	8000	R\$ 1,75	R\$ 14.000,00		ITALAC
62	FARINHA DE ALTO VALOR NUTRITIVO, LEITE E É FONTE DE 11 VITAMINAS E FERRO. PODENDO SER PREPARADA DE VÁRIAS MANEIRAS, COMO MINGAU, VITAMINA EMBALAGEM DE 230 GR SACHÊ.	SACHÊ	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00		MARATA
63	FARINHA DE ROSCA 500G, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR.	UND	300	R\$ 2,59	R\$ 777,00		MARIZA
64	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO A BASE DE SAL/FERMENTO QUÍMICO/PIROFOSFATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO/FOSFATO, EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	600	R\$ 2,79	R\$ 1.674,00		FINNA

Controladoria Geral de Marituba
 VISITADO
 11/11/18
 Arquivado

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL - SESAU

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



65	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL S FERMENTO, EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	2000	R\$ 2,69	R\$ 5.380,00	FINNA
68	FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES - COM NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA 400 G.	LT	300	R\$ 31,40	R\$ 18.840,00	NESTOGENO
79	GOIABADA A BASE DE POLPA DE GOIABA/ AÇUCAR/ ÁCIDO FOSFÓRICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300GR.	UND	1200	R\$ 2,18	R\$ 2.616,00	TAMBAU
80	LEITE CONDENSADO A BASE DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. LATA DE 395 GR APROXIMADAMENTE.	UND	5000	R\$ 3,45	R\$ 17.250,00	ITALAC
82	LEITE DE COCO COM AGUA, CONSERVADOR E ISENTO DE GLÚTEN DE 500 ML.	GF	800	R\$ 3,44	R\$ 2.752,00	DUCOCO
84	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA, MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, VITAMINADA, COM SÊMOLA, TIPO DE MASSA LISA E ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM 500.	UND	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00	ESTRELA
93	MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	600	R\$ 1,84	R\$ 1.104,00	MARIZA
95	CEREAL DE ARROZ 500GR, COMPOSTO DE VITAMINAS TIPO: VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B8, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D E AROMATIZANTE EMBALAGEM DE 600 GR.	SACHÊ	400	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00	NESTLE
96	MISTURA PARA BOLO SEM GLÚTEN (SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE, LARANJA COCO, BROWNIE).	POT	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00	MARIZA
97	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SABOR CARNE, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DA FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA. PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. POT DE 500 GR.	POT	4500	R\$ 5,20	R\$ 22.880,00	MARIZA
99	QUEIJO RALADO, INGREDIENTE: QUEIJO TIPO PARMEZON, EMBALAGEM DE 100G.	POT	280	R\$ 3,30	R\$ 358,00	NATURAL DA VACA

MARIZA
Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Análise

Rua João Paulo, s/n, - Dom Aristides - Marituba - Pará, CNPJ: 10.299.375/0001-58

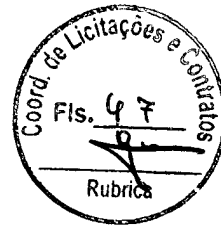
Fone: (51) 3256-2007 e-mail: emmarituba@gmail.com

Ato de Gestão Responsável Profa. Prescritivo nº 003/2016 - neg. 4/01.00.2018

MARIZA



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL - SESAU
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE.			
VALOR TOTAL			
QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS			R\$ 414.619,00

MARITUBA, 11 de abril de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

[Signature]
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Dra. Helton Guimarães
 Secretaria Municipal de Saúde
 D.C. 34502 / 2017
 Marituba - PA

FORNECEDORES REGISTRADOS:

[Signature]
 M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ: 28.425.760/0001-07
 REPRESENTANTE LEGAL: NELMA CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
 CPF: 127.878.252-49

[Signature]
 SANTOS E SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
 CNPJ: 21.371.697/0001-68
 REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO MASCARENHA DA SILVA
 CPF: 903.009.802-30

Testemunhas: 1. *[Signature]*

CPF: 033.254.302-10

2. *[Signature]*

CPF: 003.645.042-80

Controladoria Geral de Marituba
 VISTO
[Signature]
 ARQUIVISTA